



# Educação inclusiva: novo curso para cuidadores da rede municipal



Em mais uma ação para aprimorar o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino, a Secretaria de Educação de Cachoeiro vai oferecer curso de formação continuada aos cuidadores, profissionais que acompanham esses

estudantes durante as aulas regulares, auxiliando no processo de aprendizagem.

Os participantes poderão aperfeiçoar conhecimentos em aulas sobre “Afetividade”; “Orientações sobre o papel do cuidador”; “Contextualização da educação especial, tipos

de deficiência e suas implicações”; “Dificuldades na Alimentação – disfagias da criança com deficiência”; “Deficiência motor normal e anormal da criança com deficiência”; “Estimulação global: motora e/ ou mental – Autismo” e “AVD – atividades da vida diária”. **pág. 3**

**Mais duas localidades recebem ônibus da Saúde em abril** *pág. 3*



**Escola Família Agrícola de Cachoeiro completa oito anos** *pág. 4*



**Teatro Municipal comemora 18 anos com série de atrações** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Cuidadores da rede municipal de educação vão participar de capacitação



Capacitação é investimento na melhoria da qualidade do atendimento educacional

Em mais uma ação para aprimorar o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino, a Secretaria de Educação de Cachoeiro vai oferecer curso de formação continuada aos cuidadores, profissionais que acompanham esses estudantes durante as aulas regulares, auxiliando no processo de aprendizagem.

Os participantes poderão aperfeiçoar conhecimentos em aulas sobre “Afetividade”; “Orientações sobre o papel do cuidador”; “Contextualização da educação especial, tipos de deficiência e suas implicações”; “Dificuldades na Alimentação – disfagias da criança com deficiência”; “Deficiência motor

normal e anormal da criança com deficiência”; “Estimulação global: motora e/ ou mental – Autismo” e “AVD – atividades da vida diária”.

Serão, ao todo, 60 horas de aulas, sendo 35 presenciais e 25 não presenciais, que poderão ser contabilizadas em provas de títulos de processos seletivos futuros, pois, ao final, receberão certificados de conclusão de curso aqueles que comprovarem 95% de presença e 80% de aproveitamento.

Os profissionais devem se inscrever entre os dias 24 e 27 deste mês, seguindo as instruções do edital publicado no Diário Oficial do Município nesta sexta-feira (20), disponível no site da prefeitura de Cachoeiro

([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

“A Secretaria de Educação tem a obrigação de contribuir para a formação de profissionais qualificados. O curso é mais uma iniciativa com foco na qualidade de atendimento, e oportunizará conhecimentos nas diferentes áreas de atuação do cuidador, com palestras específicas ministradas por educadores muito preparados que contribuirão para uma prática eficaz das atividades desempenhadas pelos cuidadores. Nosso foco é o atendimento de qualidade, com estudantes mais felizes no cotidiano da escola municipal”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

## Ônibus da Saúde visita mais duas localidades em abril

O projeto Cachoeiro+Saúde já realizou 9 das 11 visitas agendadas para abril. As equipes farão os próximos atendimentos nas localidades de São João da Lancha, na quarta-feira (25), e São Joaquim, no dia 30. Com um ônibus especialmente adaptado para funcionar com um consultório móvel, a equipe do projeto leva a comunidades distantes de unidades de saúde consultas com clínico geral e com dentista, além de antropometria (que tira medidas do paciente para acompanhamento), aferição de pressão arterial e de glicemia e os testes rápidos capazes de detectar hepatites B e C, sífilis e aids.

Nos três primeiros meses do ano, mais de 1

mil atendimentos foram realizados por meio do projeto, que também oferece os serviços a

moradores em situação de rua da área central da cidade, duas vezes por mês.



# Escola Família Agrícola de Cachoeiro completa 8 anos

A Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim (Efaci) completará oito anos de fundação no dia 20 deste mês. Para marcar a data, uma missa foi realizada na instituição, com a presença de alunos, familiares, profissionais da escola e outros convidados.

Localizada no distrito de Pacotuba, na Fazenda Experimental Bananal do Norte (do Incaper), a unidade é fruto de parceria entre o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes) e a prefeitura de Cachoeiro. Em quatro anos, o aluno realiza, gratuitamente, o curso técnico em agropecuária integrado ao Ensino Médio, o que o prepara para seguir tanto no ensino superior quanto para atuar no mercado de trabalho no meio rural.

O regime de ensino adotado é o da pedagogia da alternância, em que os alunos passam uma semana na unidade e outra semana em casa, aplicando o que aprenderam. Quando estão na instituição de ensino, além dos estudos, têm que dedicar tempo para executar tarefas de organização do espaço escolar.

“A cada ano, nós procuramos fazer aperfeiçoamentos e adequações no sentido de manter a instituição atualizada em relação às novas demandas da sociedade. No caso do Ensino Médio, por exemplo, temos nos dedicado a nos adequar às mudanças da reforma nacional. Na área técnica, o mais importante é sempre introduzir novos procedimentos e tecnologias”, explica a coordenadora pedagógica da Efaci, Andréia da Cunha Pereira.

## Educação gratuita para o jovem do campo

Nesses oito anos, a unidade formou cinco turmas. Atualmente, são 120 alunos matriculados.



*Oferecendo curso técnico integrado ao Ensino Médio, Efaci tem 120 alunos e já formou 5 turmas*

“Estudar na Escola Família Agrícola foi bastante importante pra mim, por ter tido a oportunidade de conhecer outras pessoas e por agregar conhecimentos que agora eu transmito para toda a minha família, melhorando 100% a nossa produção”, comenta Eduardo Spoladore, que se formou na Efaci no fim do ano passado e trabalha com produção de leite na propriedade da família em Banca de Areira, localidade de Pacotuba.

O secretário de Agricultura e Interior de

Cachoeiro, Robertson Valladão, destaca que a Escola Família Agrícola é uma das mais importantes alternativas de formação do jovem rural no município.

“Diversos alunos formados estão trabalhando em suas propriedades familiares, cooperativas e em instituições públicas ligadas à área na região. A Efaci é de extrema importância para o incremento da produção rural e para a melhoria da qualidade de vida no interior do município”, afirma.

## Bienal Rubem Braga prorroga prazo de credenciamento

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro prorrogou por mais um dia o prazo para credenciamento de palestrantes e mediadores da Bienal Rubem Braga 2018. Assim, escritores e personalidades dos campos da arte e da cultura terão até a próxima terça-feira (24) para apresentar propostas de participação nas mesas e debates do evento, a ser realizado de 15 a 20 de maio, na Praça de Fátima.

O edital e os respectivos anexos estão disponíveis na página da Semcult no site da prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), na aba Editais. Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br) ou [bienalrb@gmail.com](mailto:bienalrb@gmail.com). A confirmação da inscrição se dará por meio de resposta da Semcult ao e-mail enviado – portanto, é preciso ficar atento e acionar a secretaria, caso não receba a confirmação.

O chamamento público visa preencher a

programação da bienal com propostas culturais compatíveis com a temática do evento literário, que neste ano homenageará três amigos ilustres de Rubem Braga: Vinícius de Moraes, Sérgio Buarque de Holanda e Cândido Portinari. Desse modo, as mesas e debates versarão sobre assuntos que tenham relação com as obras dos três intelectuais e suas respectivas áreas de atuação.

### Credenciamento de livreiros também por e-mail

Também houve alterações no edital de exploração do espaço destinado à comercialização de livros e outros produtos relacionados à literatura, lançado nesta sexta-feira (20). Além da inscrição presencial, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), será permitido envio do material para credenciamento por e-mail, pelo endereço eletrônico [bienalrb@gmail.com](mailto:bienalrb@gmail.com).

Para a comercialização dos produtos dos livreiros, serão disponibilizados oito espaços de 2 metros quadrados para pessoa física e 14 espaços de 15 metros quadrados para pessoa jurídica. Caso o número de credenciados ultrapasse a quantidade de vagas, a escolha dos ocupantes dos espaços se dará por sorteio.

### Programação

Organizado pela prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Bienal Rubem Braga é o principal evento literário do Espírito Santo. A programação relacionada a oficinas, atividades performáticas e teatrais e apresentações musicais – também elaborada com o apoio de editais de chamamento público – será divulgada na semana que vem.

Para mais informações, basta entrar em contato com a Semcult pelos telefones (28) 3155-5242 e 3522-9335.

# Espetáculos gratuitos para marcar os 18 anos do Teatro Rubem Braga



Serão seis apresentações de teatro, música e dança, na próxima semana

O Teatro Municipal Rubem Braga completa 18 anos na próxima semana e, para comemorar, vai oferecer aos moradores de Cachoeiro e região seis apresentações culturais com entrada franca, de terça-feira (24) a domingo (29). São espetáculos de teatro, música e dança.

Na terça, a Cia Personalidades Teatral apresenta “O Gato de Botas”, às 8h30 e às 14h30. A partir de então, todos os espetáculos serão às 19h30: quarta (25), tem “Caipira in Concert”, com Duo Brothers e Diego Marx, que fazem uma releitura do canção caipira brasileiro ao som de piano e violão.

Na quinta (26), tem “A estória do homem que vendeu sua alma para o diabo e quase perdeu seu amor”, com o Grupo Gota Pó e Poeira; na sexta (27), “Vem Dançar 5 Brasil”; e no sábado (28), “Emily”, com a Cia Nós de Teatro.

Os ingressos para todos espetáculos podem ser retirados na bilheteria do Teatro, de terça a sexta, das 8h às 18h. Serão disponibilizadas 292 entradas, quantitativo correspondente ao número de assentos da casa, localizada na avenida Beira Rio, bairro Guandu.

## Principal palco do sul do ES

Reconhecido como um dos espaços culturais mais importantes do sul do estado, o teatro Municipal Rubem Braga foi inaugurado em 28 de abril de 2000. Desde que entrou em funcionamento, foi palco de inúmeros espetáculos nacionais, estaduais e locais, tendo contribuído de forma significativa para impulsionar a produção artística local e

ampliar o acesso da comunidade sul-capixaba a atividades e bens culturais.

Entre as páginas mais marcantes de sua história, estão espetáculos com artistas consagrados nacionalmente, tais como “Dona Flor e seus Dois Maridos”, com Marcelo Faria, “O avarento”, primeiro espetáculo nacional recebido pela casa, estrelado por com Jorge Dória, além de espetáculo com o consagrado comediante Chico Anysio.

“O Teatro Municipal Rubem Braga é hoje um dos poucos espaços do sul do estado preparado tecnicamente para receber peças

teatrais de nível nacional. É uma pérola para o segmento, e o mais importante palco para espetáculos de teatro, dança e música na nossa região. Motivo de orgulho e privilégio para os cachoeirenses. Com 18 anos de história, o teatro mantém intensa produção artística e tem sido cuidado com muito zelo pela administração municipal”, destaca a secretária municipal de Cultura, Fernanda Martins.



## Programação do 18º aniversário do Teatro Municipal Rubem Braga – 2018

Terça (24)

8h30 – Peça “O Gato de Botas”, com a Cia. Personalidades Teatral.

14h30 – Peça “O Gato de Botas”, com a Cia. Personalidades Teatral.

Quarta (24)

19h30 – Show “Caipira in Concert”, com o Duo Brothers e Diego Marx.

Quinta (26)

19h30 – Peça “A estória do homem que vendeu sua alma para o diabo e quase perdeu seu amor”, com o Grupo Gota Pó e Poeira.

Sexta (27)

19h30 – Apresentação “Vem Dançar 5 Brasil”.

Sábado (28)

19h30 – Peça “Emily”, com a Cia. Nós de Teatro.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de abril de 2018 - Nº 5563

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.636

#### **REGULAMENTA O SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 90, inciso VII do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será disponibilizado *online*, de forma gratuita, na rede mundial de computadores (internet), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e seguirá às regras estabelecidas neste regulamento.

**Art. 2º** Considera-se NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, em formato digital, no sistema disponibilizado pelo município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços sujeitas ao recolhimento do Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN.

**Art. 3º** A NFS-e deverá ser emitida *on line*, por meio da Internet, no endereço eletrônico disponibilizado no portal do município: <http://www.cachoeiro.es.gov.br> somente pelos prestadores de serviços credenciados no sistema NFS-e, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

§ 1º O sistema de NFS-e do município de Cachoeiro de Itapemirim segue as normas do modelo padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF;

§ 2º A NFS-e deverá ser emitida em via única, com obrigatoriedade de entrega ao tomador de serviço de forma impressa e/ou enviada por e-mail.

§ 3º O contribuinte deverá armazenar a NFS-e emitida em arquivo formato PDF ou XML até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

**Art. 4º** A NFS-e conterá as seguintes informações:

**I** - número sequencial;

**II** - código de verificação de autenticidade;

**III** - data e hora da emissão;

**IV** - identificação do prestador de serviços, com:

nome ou razão social;

endereço;

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário Municipal.

endereço eletrônico;

inscrição estadual, quando exigível;

logotipo (opcional).

**V** - identificação do tomador de serviços, com:

nome ou razão social;

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

endereço;

inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário Municipal, quando exigível;

endereço eletrônico (opcional);

inscrição estadual, quando exigível;

**VI** - discriminação do serviço;

**VII** - valor dos serviços;

**VIII** - valor da dedução legal, quando houver;

**IX** - valor da base de cálculo;

**X** - valor total da NFS-e;

**XI** - alíquota do ISS;

**XII** - valor do ISS;

**XIII** - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**XIV** - indicação de serviço não tributável pelo município;**XV** - indicação se o prestador de serviço é optante do Simples Nacional;**XVI** - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;**XVII** - indicação de retenções federais;**XVIII** - indicação de descontos;**XIX** - valor líquido da NFS-e;**XX** - item da Lista de Serviço;**XXI** - número do Recibo Provisório de Serviços – RPS, quando for o caso;**XXII** - outras informações (opcional).

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, brasão do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e as expressões “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e”, “Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES” e “Secretaria Municipal de Fazenda”.

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º No caso em que o tomador do serviço for pessoa física, poderão ser dispensadas suas informações cadastrais, devendo ser selecionada no sistema NFS-e a opção “não identificado”.

§ 4º No caso em que o tomador do serviço for estrangeiro, deverá ser selecionada no sistema NFS-e a opção “documento estrangeiro” informando o número de sua identificação.

§ 5º O prestador de serviço poderá emitir a NFS-e com data retroativa até 10 (dez) dias.

§ 6º Poderá ser feita carta de correção de dados da NFS-e emitida,

dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, desde que o erro não esteja relacionado com:

**I** - as variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;

**II** - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

**III** - o número da nota e a data de emissão;

**IV** - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;

**V** - a indicação do local de incidência do ISS;

**VI** - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

**VII** - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS).

**Art. 5º** A adesão ao sistema de NFS-e será feita através de termo a ser preenchido no módulo de credenciamento.

§ 1º O termo de credenciamento assinado pelo sócio gerente da empresa deverá ser apresentado na SEMFA.

§ 2º O termo de credenciamento para acesso ao módulo declaração de serviços prestados por cartórios deverá ser assinado pelo tabelião e apresentado na SEMFA.

§ 3º A autorização para utilização do sistema de NFS-e somente será feita após análise do credenciamento e deferimento da Gerência de Fiscalização Tributária, podendo ser revogada quando constatada fraude, dolo ou simulação.

§ 4º A senha eletrônica para acesso ao sistema de NFS-e é pessoal, intransferível e de responsabilidade única e exclusiva do contribuinte.

§ 5º A adesão ao sistema de NFS-e, não exclui o contribuinte da obrigatoriedade de manter atualizados seus dados no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, na forma da legislação em vigor.

**Art. 6º** Ficam obrigados a emitir NFS-e, única e exclusivamente através do sistema de NFS-e do município, todos os prestadores de serviços, pessoa jurídica que possuam inscrição fiscal registrada no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

§ 1º O prestador de serviços que possuir inscrição suspensa, baixada ou com baixa em andamento no Cadastro Mobiliário Tributário do Município ficará impedido de emitir NFS-e;

§ 2º O prestador de serviço enquadrado na condição de Microempreendedor Individual – MEI poderá emitir NFS-e;

**Art. 7º** A NFS-e poderá ser cancelada, pelo emitente no sistema NFS-e, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de sua emissão, desde que o pagamento do imposto não tenha sido efetuado.

**Parágrafo único.** Após o prazo definido no caput deste artigo a NFS-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação do contribuinte através de processo administrativo protocolado na

SEMFA, quando houver deferimento da Gerência de Fiscalização Tributária.

**Art. 8º** O recolhimento do ISSQN, referente a prestação de serviços constante na NFS-e emitida, deverá ser feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo sistema NFS-e, de acordo com as normas vigentes na legislação tributária.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica para as microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estiverem sujeitas ao recolhimento através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

**Art. 9º** Os prestadores de serviços poderão utilizar Recibo Provisório de Serviços - RPS, em conformidade com o modelo conceitual estabelecido pela ABRASF.

§ 1º O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e;

§ 2º O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o dia 10 do mês subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote.

§ 3º A falta de substituição do RPS pela NFS-e ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 10.** O tomador de serviços localizado no Município deverá mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à contratação de serviços, declarar os serviços tomados no módulo Documento Auxiliar de Prestação de Serviços – DAPS do sistema NFS-e, nas seguintes situações:

I - para registro das Notas Fiscais convencionais e eletrônicas recebidas de prestadores de serviços estabelecidos em outros municípios;

II - para registro de recibos e outros documentos relacionados a serviços tomados.

**Art. 11.** O tomador do serviço, na condição de substituto tributário, para efetuar emissão do DAM referente ISS retido na fonte, deverá acessar o módulo DAPS/Substituição Tributária do sistema NFS-e.

**Art. 12.** As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Cachoeiro de Itapemirim, para recolhimento do ISSQN devido neste município, deverão se credenciar no sistema NFS-e e no módulo DAM Avulso declarar as notas fiscais emitidas.

**Art. 13.** Os tabeliães deverão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos atos praticados, declarar no módulo Cartório do sistema NFS-e, os serviços prestados.

**Art. 14.** É facultada a escrituração do Livro de Registro de Serviços Prestados, dispensada sua autenticação.

**Art. 15.** As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, ficam dispensadas de emitir NFS-e, devendo as informações relacionadas as operações de prestações de serviços serem transmitidas através da DES-IF na forma estabelecida na legislação municipal.

**Art. 16.** A autenticidade da NFS-e e do DAPS poderá ser feita no

Portal do sistema NFS-e sem necessidade de credenciamento no sistema NFS-e.

**Art. 17.** Os prestadores de serviços que utilizarem o sistema NFS-e devem obrigatoriamente efetuar adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, na forma definida na legislação municipal.

**Art. 18.** O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras cominações legais aplicáveis.

**Art. 19.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA responsável em administrar o sistema NFS-e, baixando normas e adotando procedimentos necessários para assegurar o bom funcionamento dos serviços disponibilizados e o cumprimento das normas legais vigentes no município.

**Art. 20.** Excepcionalmente, a declaração dos serviços tomados referente a competência do mês de fevereiro de 2018 poderá ser registrada no DAPS do sistema NFS-e até o dia 30 de abril de 2018.

**Art. 21.** Excepcionalmente, os Recibos Provisórios de Serviços - RPS gerados no mês de março de 2018 poderão ser convertidos em NFS-e até o dia 30 de abril de 2018.

**Art. 22.** Fica revogado o Decreto nº 23.630, de 25 de fevereiro de 2013.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.637**

#### **REGULAMENTA A DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 90, inciso V do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Declaração de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF consiste em um sistema eletrônico para registro das operações realizadas e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

**Art. 2º** A transmissão das informações da DES-IF será feita pelas instituições financeiras e equiparadas credenciadas através do sistema “ISS Bancário”, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico indicado na Agência Virtual do município na página: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/servicos> na opção ISS, mediante a

utilização da Senha Eletrônica.

**Parágrafo único.** A adesão ao sistema deverá ser feita através de termo a ser preenchido no módulo de credenciamento.

**Art. 3º** A DES-IF é obrigatória para as instituições financeiras e equiparadas, localizadas no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, devendo ser validada e transmitida somente por meio do sistema “ISS Bancário” disponibilizado no Portal do Município na internet.

**Parágrafo único.** Os dados da DES-IF deverão ser informados de acordo com a Codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão ser idênticas às enviadas pela instituição ao Banco Central do Brasil.

**Art. 4º** A DES-IF é composta dos seguintes módulos:

**I - Módulo de Informações Comuns:**

Plano geral de contas comentado – PGCC;  
Tabela de tarifas de serviços da instituição;  
Pacotes de serviços;  
Composição dos pacotes de serviços;  
Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

**II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN:**

O conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;  
O conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;  
A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;  
Demonstrativo da movimentação das tarifas;  
Número de Contas na Agência;  
Arrecadação referente aos pacotes de serviços.

**III - Módulo Demonstrativo Contábil;**

Os Balancetes Analíticos Mensais;  
O Demonstrativo de rateio de resultados internos.

**IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.**

Informações das partidas dos lançamentos contábeis.

**Art. 5º** A transmissão dos módulos da DES-IF deverá ser feita nos seguintes prazos:

**I - Módulo de Informações Comuns:**

Após o credenciamento no sistema “ISS Bancário” na transmissão da primeira declaração;  
Anualmente até o dia 10 do mês de fevereiro;  
Até a data de vencimento do ISS do mês subsequente ao da ocorrência de alteração das informações constantes deste módulo, quando houver.

**II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN:**

Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados.

**III - Módulo Demonstrativo Contábil:**

Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados.

**IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos**

**Contábeis:**

Após o credenciamento no sistema “ISS Bancário” na transmissão da primeira declaração;  
Anualmente até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados;  
Até a data de vencimento do ISS do mês subsequente ao da ocorrência de alteração das informações constantes deste módulo, quando houver.

**§ 1º.** As instituições financeiras e equiparadas deverão apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação deste decreto as informações dos módulos I a IV, por competência, retroativas aos fatos geradores ocorridos no período a partir de 01 de maio de 2013 até a presente data.

**§ 2º.** Quando os prazos se encerrarem em dia que não tenha expediente na Secretaria de Fazenda, os mesmos serão transferidos para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 6º** O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Recibo de Entrega emitido pelo sistema “ISS Bancário”, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção, no próprio endereço eletrônico de validação e transmissão da DES-IF.

**Art. 7º** A DES-IF deverá ser gerada em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 8º** Todos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o Recibo de Entrega, deverão ser guardados pelo contribuinte pelo prazo decadencial previsto na legislação municipal.

**Art. 9º** As instituições financeiras e equiparadas devem obrigatoriamente efetuar adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, na forma definida na legislação municipal.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras será feita por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes, para a importação de dados que a compõem.

**1. Layout dos Arquivos**

**1.1 – Identificação da declaração obrigatória em todos os arquivos**

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros
2	Reg	Texto fixo contendo '0000'	S	C	4	
3	CNPJ	Identificação da Instituição composta dos 8 primeiros algarismos do CNPJ	S	C	8	Sem máscara de formatação
4	Nome	Razão Social da Instituição	S	C	100	
5	Tipo_Inti	Identifica o tipo de Instituição a qual se refere esta declaração, conforme Tabela de Títulos	S	C	1	Deve pertencer à Tabela de Títulos

6	Cod_Munc	Código do município onde será entregue a declaração (Tabela de Municípios do IBGE)	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
7	Ano_Mes_Inic_Cmp	Ano e mês de início competência da declaração. Formato: "aaaamm"	S	C	6	Ano e mês válidos Modu_Decl = 1 Mês deve ser igual a 01 (janeiro) exceto para início de atividades em mês diferente de janeiro. Modu_Decl = 3 Mês deve ser igual a 01 (janeiro), exceto para: - início de atividades em mês diferente de janeiro - em caso de alteração do PGCC e tabelas dentro do exercício, informar início da vigência. Ano não pode ser inferior a 10 anos ou maior que o corrente
8	Ano_Mes_Fim_Cm PE	Ano e mês de fim da competência da declaração. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Modu_Decl = 1 ou 3. Mês deve ser igual a 12 (dezembro) e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe, exceto para empresa que encerrou sua atividade antes do mês de dezembro Modu_Decl = 2 deve ser igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe
9	Modu_Decl	Módulo da declaração. 1 - Demonstrativo Contábil 2 - Apuração Mensal do ISSQN 3 - Informações Comuns	S	N	1	
10	Tipo_Decl	Identificação do tipo da declaração 1 - Normal 2 - Retificadora	S	N	1	Modu_Decl = 3 Tipo deve ser igual a 1 (Normal)
11	Prtc_Decl_Ante	Protocolo da declaração a ser retificada ou complementada	N	C	30	Obrigatório para Tipo_Decl igual a 2 (Retificadora) Não deve ser informado para Tipo_Decl igual a 1 (Normal)
12	Tipo_Cnso	Indica o tipo da consolidação para fins de apuração do imposto mensal a recolher 1 - Instituição e alíquota 2 - Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF 3 - Dependência e alíquota 4 - Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	N	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 Tipo deve ser informado. Se declaração sem movimento, informar 1 - "Instituição e Alíquota"
13	CNPJ_Resp_Rchl	Dependência com responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN. Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pelo recolhimento do ISSQN, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação	N	C	6	Modu_Decl = 1 ou 3 - CNPJ responsável pelo recolhimento não deve ser informado Modu_Decl = 2 - CNPJ responsável pelo recolhimento deve ser informado conforme regra de tipo de consolidação. Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve existir no Registro de Identificação da dependência, com contabilidade própria e pertencer ao município da entrega da declaração Obrigatório se Tipo_Cnso igual a 1 - "Instituição e alíquota" ou 2 - "Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF" ou se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo Não informar se Tipo_Cnso igual 3 - "Dependência e alíquota" ou 4 - "Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF"
14	Idn_Versao	Identificador da versão da DES-IF municipal devendo ser preenchida com "2.2"	S	C	10	Deve conter o número da versão atual da DES-IF no município

15	Tipo_Arred	Tipo do arredondamento de cálculo dos Valores 1 - Arredondado 2 - Truncado	N	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 - Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 - Tipo deve ser informado.
----	------------	--	---	---	---	---

## 2. Layout arquivo de configuração - Entrega anual, mudanças de dados ou início da declaração (Arquivo 01).

### 2.1 - Plano geral de contas comentado - PGCC

Registro 0100: Plano geral de contas comentado - PGCC

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0100'	S	C	4	
3	Conta	Código do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o Plano de Contas - PGCC interno.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve ter uma ocorrência por declaração.
4	Nome	Nome do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o PGCC interno.	S	C	100	
5	Desc_Conta	Descrição detalhada que permita a identificação a natureza da operação nela contabilizadas. Obrigatório somente para Subtítulos mais analíticos (que recebem os lançamentos contábeis).	N	C	600	Obrigatório se não for referenciada no campo Conta_Supe do PGCC.
6	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).	N	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir como Conta no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC É obrigatório sempre que Conta COSIF não for um Grupo da Tabela COSIF Deve existir pelo menos um Grupo inicial Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF).
7	Desc_Conta	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo mais analítico do COSIF relacionado a esta Conta do PGC interno.	S	C	20	Sem máscara de formatação. Deve existir na Tabela do COSIF. Deve seguir a mesma estrutura hierárquica do COSIF Conta COSIF deve estar vigente na competência da declaração.
8	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF. Informar de acordo com o item 6.1 - Código Tributação	N	C	20	Obrigatório somente para os subtítulos informados no campo Sub_Titu dos registros 0200 e 0300. Devem ser informados para todos os subtítulos em que são contabilizadas receitas de prestação de serviços. Não pode ser informado para subtítulos que são referenciados no campo Conta_Supe do registro 0100 Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF e Tabela Códigos de Tributação do Município dentro da vigência da declaração.

### 2.2 - Tabela de tarifas de serviços da Instituição Financeira

Registro 0200: Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.

2	Reg	Texto fixo contendo '0200'	S	C	4	Registro obrigatório quando Instituição cujo Tipo da instituição (Tipo Inti no Registro Identificação da declaração) a Tabela de Títulos com atributo Tabela de Tarifas obrigatória igual a "Sim". Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.
3	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	20	Obrigatório somente a primeira ocorrência para o mesmo período.
4	Desc_Tari	Descrição da tarifa	N	C	100	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC como subtítulo analítico.
5	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual a receita da tarifa é escriturada.	S	C	30	

**2.3 - Tabela de identificação de serviços de remuneração variável**

Registro 0300: Tabela de identificação de serviços de remuneração variável

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0300'	S	C	4	Registro obrigatório para as instituições que executam pelo menos uma das atividades definidas na Tabela de Serviços de Remuneração Variável item 7.1 - Tabela de Serviços de Remuneração Variável
3	Idto_Serv_Rem_Var	Código de identificação do serviço de remuneração variável.	S	C	20	Deve existir na Tabela de Serviços de Remuneração Variável item 7.1 - Tabela de Serviços de Remuneração Variável. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência. Caso não tenha preencher com "000000"
4	Desc_Compl	Descrição complementar do serviço de remuneração variável.	N	C	225	Obrigatório somente se Indicador de obrigatoriedade de descrição complementar = "Sim" na Tabela de Serviços de Remuneração Variável item 7.1 - Tabela de Serviços de Remuneração Variável e na primeira ocorrência para o mesmo período. Caso Idto_Serv_Rem_Var = '000000' deixar em branco.
5	Sub_Titu	Código do subtítulo analítico, de acordo com o PGCC interno, no qual o serviço é escriturado.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC como subtítulo analítico. Caso Idto_Serv_Rem_Var = '000000' deixar em branco.

**3. Layout dos arquivos de entrega mensal (Arquivo 02)**

**3.1 - Identificação da dependência**

Registro 0400: Identificação da dependência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.

4	Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe 1 - Inscrição Municipal 2 - Código interno da Instituição	S	N	1	
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	N	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência item 8.1 - Tabela de Serviços de Tipos de Dependência.
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	N	C	100	Obrigatório se Insc_Munl igual a 2 (Código interno da Instituição)
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável junto ao BACEN, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE se diferente de 9999999.
10	Ctbl_Proprio	Identifica se declarante possui contabilidade própria 1 - Sim 2 - Não	S	C	1	Se CNPJ_Proprio igual CNPJ_Unif e dependência não for paralisada, Ctbl_Proprio deve ser igual a 1 (Sim).
11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida. Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração. Data não pode ser superior a 10 anos que o corrente.
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada. Deve ser superior a Dat_Inic_Para. Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração. Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.

**3.2 - Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo**

Registro 0430: Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0430'	S	C	4	Obrigatório se dependência não estiver paralisada e tiver contabilidade própria
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
4	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.	S	C	30	
5	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF	S	C	20	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF. Deve existir na Tabela Códigos de Tributação do Município dentro da vigência da declaração
6	Valr_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
7	Valr_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.

8	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo, no mês de competência, em R\$	S	N	16,2	Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Rece_Decl igual a zero
9	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R\$.	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a Rece_Decl
10	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$)	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl for Informado
11	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl), em R\$.	S	N	16,2	Deve ser igual a (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl) Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Base_Calc igual a zero
12	Aliq_ISSQN	Aliquota que se aplica à base de cálculo.	S	N	5,2	Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DESIF do município de entrega e vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município
13	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R\$.	N	N	16,2	
14	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R\$)	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc for informado
15	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	N	1	
16	Proc_Motv_Nao	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a 1 (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou 2 (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)

### 3.3 - Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Registro 0440: Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0440'	S	C	4	
3	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ unificador estabelecido no município, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve ter sido informado no Registro e Identificação da dependência. Deve ser igual a CNPJ Resp_Relh no Registro Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 1 - "Instituição e alíquota" ou 2 - "Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF"
4	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF Informar de acordo com o item 6.1 - <b>Código Tributação.</b>	N	C	20	Deve existir para o município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município Informado e obrigatório somente se Registro Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 2 - "Instituição, alíquota e código de tributação" ou 4 "Dependência, alíquota e código de tributação"

5	Rece_Decl_Cnso	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração	S	N	16,2	Rece_Decl_Cnso igual ao somatório Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
6	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R\$	N	N	16,2	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu igual ao somatório de Dedu_Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração
7	Dedu_Rece_Decl_Cnso	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R\$.	N	N	16,2	Deve ser menor do que ou igual a Rece_Decl_Cnso
8	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$)	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl_Cnso informado
9	Base_Calc	Valor diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu, em R\$	S	N	16,2	Deve ser igual à diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
10	Aliq_ISSQN	Aliquota que se aplica à base de cálculo.	S	N	5,2	Deve existir no Registro de Demonstrativo da apuração, da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo. A Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DESIF (se informado) do município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
11	Valr_ISSQN_Devd	Resultado do cálculo: (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)), em R\$.	S	N	16,2	Deve ser igual ao valor da (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero Arredondar ou truncar o resultado em duas casas decimais, conforme determinado pelo município e indicado no campo Idn_Arred no Registro Identificação da declaração
12	Valr_ISSQN_Retd	Valor do somatório mensal do ISSQN retido conforme consolidação definida no campo Tipo_Cnso no Registro Identificação da declaração, em R\$.	N	N	16,2	Deve ser menor do que ou igual ao (Valr_ISSQN_Devd - Inct_Fisc - Inct_Fisc_Sub_Titu)

13	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Subtítulo em RS	N	N	16,2	Inct_Fisc_Sub_Titu igual ao somatório de Inct_Fisc no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração.
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal por Aliq_ISSQN ou Cod_Trib_DESIF, em RS.	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual ao Valr_ISSQN_Devd
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em RS)	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc informado
16	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em RS.	N	N	16,2	Não pode ser maior que (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
17	Orig_Cred_A_Cmpn	Discriminação do crédito a ser compensado (competência e valor em RS)	N	C	255	Obrigatório, pelo menos uma ocorrência, se Valr_A_Cmpn informado
18	Cmpe_Orig_Cred	Competência do crédito a ser compensado: Formato: aaaamm	N	C	6	Ano e mês válidos Ano e mês anteriores à competência da declaração
19	Valr_Orig_Cred	Valor do crédito a ser compensado	N	N	16,2	Somatório das ocorrências deve ser igual a Valr_A_Cmpn
20	Valr_ISSQN_Relh	Valor do imposto recolhido no mês em RS	N	N	16,2	Não pode ser menor que zero Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
21	Motv_Nao_Exig	Motivo de não exigibilidade: 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	N	1	Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
22	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a 1 (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou 2 (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)
23	ISSQN_A_Relh	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Valr_ISSQN_Relh) Deve ser igual a zero se Motv_Nao_Exig for informado Se o resultado da expressão for negativo, deve ser zero. Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido	N	N	16,2	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Valr_ISSQN_Relh) Deve ser igual a zero se Motv_Nao_Exig for informado Se o resultado da expressão for negativo, deve ser zero. Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido

4. Layout dos arquivos de entrega mensal (Arquivo 03)

4.1 - Identificação da dependência

Registro 0400: Identificação da dependência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.

2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado. Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe 1 - Inscrição Municipal 2 - Código interno da Instituição	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.
4	Indr_Insc_Munl	Inscrição Municipal	S	N	1	
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	N	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência item 8.1 - Tabela de Serviços de Tipos de Dependência.
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	N	C	100	Obrigatório se Indr_Insc_Munl igual a 2 (Código interno da Instituição)
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável junto ao BACEN, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 99999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE se diferente de 99999999.
10	Ctbl_Proprio	Identifica se declarante possui contabilidade própria 1 - Sim 2 - Não	S	C	1	Se CNPJ_Proprio igual CNPJ_Unif e dependência não for paralisada, Ctbl_Proprio deve ser igual a 1 (Sim). Data válida Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Data não pode ser superior a 10 anos que o corrente. Data válida. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada Deve ser superior a Dat_Inic_Para Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.
11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaaamdd"	N	D		
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaaamdd"	N	D		

4.2 - Balancete analítico mensal

Registro 0410: Balancete analítico mensal

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0410'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.

4	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.
5	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGC.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação Deve existir no Registro Plano geral de contas comentado - PGCC Deve ter ocorrência mensal, a partir da competência da
6	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R\$	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Final do Ano_Mes_Cmpe anterior, exceto para a ocorrência igual Ano_Mes_Inic_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.
7	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	S	N	16,2	O Débito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Debt dos
8	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	S	N	16,2	O Crédito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Cred dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC, para a mesma competência. Deve ser em valor absoluto, sem sinal.
9	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R\$.	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Inic mais Valr_Cred menos Valr_Debt O Sald_Final de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Final dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC, para a mesma competência.

5	Desc_Rate	Descrição detalhada da receita rateada	S	C	225	
6	Valr_Rate	Valor da receita rateada.	S	N	16,2	Maior do que zero O somatório por competência de Valr_Rate deve ser igual ao valor lançado no Balancete para o Título "Rateio de Resultados Internos", isto é, somente para Conta do balancete (Conta) com Conta do COSIF (Conta_COSIF no Registro Plano geral de contas comentado - PGCC) igual a "7.8.0.00.00-1". Somatório do Valor do rateio (Valr_Rate) menor que diferença entre Valor de crédito e Valor de débito (Valr_Cred - Valr_Debt no Registro Balancete analítico mensal) para a Dependência (Cod_Depe) e para Ano e mês de competência (Ano_Mes_Cmpe).
7	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 - Crédito 2 - Débito	S	N	1	
8	Cod_Evto	Código do evento conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado - Grupo Apropriação de Receitas.	S	N	3	Deve existir na Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado e ser diferente do código "113 - Valor referente a rateio de receitas por prestação de serviços".

**5 - Arquivos Adicionais Obrigatórios (Arquivo 04)**

Composto de seis módulos, com entregas discriminadas, cada módulo deverá ser importado individualmente em arquivos separados ou cadastrados no sistema online disponibilizado pelo Fisco Municipal.

Os arquivos de importação são constituídos das seguintes informações e validados pelo aplicativo:

Pacotes de Serviços.

Composição dos Pacotes de Serviços.

Tabela de Valores das Tarifas de Serviços da Instituição.

Demonstrativo da Arrecadação com Pacotes de Serviços.

Demonstrativo da Arrecadação pela Movimentação das Tarifas.

Movimentação do Número de Correntistas na Agência.

**4.3 - Demonstrativo de rateio de resultados internos**

Registro 0420: Demonstrativo de rateio de resultados internos

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0420'	S	C	4	Obrigatório se existir movimentação no Balancete para Conta no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC cuja Conta COSIF igual 7.8.0.00.00-1
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	
4	Ano_Mes_Cmpe	Ano e mês de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.

Para os Pacotes de Serviço o controle de seu Código de Identificação é imprescindível, pois sempre que houver uma alteração nos valores de um Pacote, este deverá ser reenviado ou recadastrado com um novo Código para que os novos Valores sejam identificados na Composição dos Pacotes ao serem relacionados a este novo Código.

**Formato do Arquivo**

Arquivo único por módulo de declaração contendo os registros conforme leiaute definido, padrão de codificação UTF-8, no formato txt, com as seguintes delimitações:

	Tipo		Delimitador
		Símbolo	Descrição
Campo			Pipeline (barra vertical)

**Legenda**



2	Reg	Texto fixo contendo '8010'	S	C	4	Registro obrigatório.						
3	Ano_Mes_Compentencia_Inicial	Ano e mês da Competência Inicial de Vigência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401						
4	Ano_Mes_Compentencia_Final	Ano e mês da Competência Final de Vigência	N	C	6	Deve ser informado somente quando o pacote tiver alteração de valor e não estiver mais vigente, neste caso deverá ser lançado outro Pacote com um novo Código.						
5	Idto_Pac	Código de identificação do pacote de serviços, atribuído pela instituição.	S	C	30	formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.	Obrigatório	somente a	primeira			
6	Desc_Pac	Descrição dos pacotes de serviços	S	C	100	ocorrência para o mesmo período.						
7	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual o pacote de serviço é escriturada.	S	C	30	Registro de Plano geral de contas comentado PGCC como subtítulo analítico.	Deve ser preenchido com o					
8	Valor_Pacote	Valor total do pacote de serviços	S	N	16,2	valor do pacote de serviços utilizados no período de competência.						

**5.3 - Composição dos pacotes de serviços**

Registro 8011: Composição dos pacotes de serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '8011'	S	C	4	Registro obrigatório.
3	Idto_Pac	Código de identificação do pacote de serviços, atribuído pela instituição.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.

4	Idto_Tar	Código Tarifa	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.
---	----------	---------------	---	---	----	-----------------------------------

**5.4 - Demonstrativo da arrecadação com pacotes de serviços.**  
 Registro 0441: Demonstrativo da arrecadação com pacotes de serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0441'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Compentencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Codigo_Identificacao_Pacote	Código atribuído ao pacote de serviço pela instituição Financeira	S	C	30	Deverá ser preenchido com o código de identificação do pacote de serviços atribuído pela instituição de acordo com o item 2.4 – Pacotes de Serviços. Quantidade de correntista que possuem o pacote de serviço no mês da competência. Sendo obrigatório informar mesmo os que preencherem condições de isenção total ou parcial. Informar os valores recebidos pela instituição financeira em relação ao pacote de serviço. Informar um registro para cada pacote existente na instituição financeira.
5	Quantidade_Correntista	Quantidade de correntista que possuem o pacote no mês da competência.	S	N	8	
6	Valor_Cobrado	Valor recebido pela cobrança do pacote de serviços.	S	N	16,2	

**5.5 - Demonstrativo de arrecadação por movimentação de tarifas**

## Registro 0442: Demonstrativo da arrecadação pela movimentação das tarifas

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0442'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	30	Deverá ser preenchido com o código da identificação da tarifa atribuído pela instituição de acordo com o item 2.2 – Tabela de Valores das tarifas de serviços utilizadas pela Instituição Financeira.
5	Qtd_Tarifas	Quantidade de tarifas	S	N	8	Quantidade de tarifas cobradas no mês da apuração. Devendo ser informado o somatório para cada tarifa.
6	Valor_Cobrado	Valor recebido por tarifas	S	N	16,2	Valores recebidos pelas instituições por tarifa. Devendo ser informado o somatório para cada tarifa.

## 5.6 - Movimentação número de contas

## Registro 0444: Movimentação do número de contas na agência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0444'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
4	Qtd_Anterior	Quantidade de contas do mês anterior	S	N	8	Informar a quantidade de contas existente no último dia do mês anterior ao da declaração.
5	Qtd_Inclusao	Quantidade de novas contas	S	N	8	Informar a quantidade de novas Contas novas ocorridas no Mês da declaração.
6	Qtd_Exclusao	Quantidade de contas encerradas	S	N	8	Informar a quantidade de Contas encerradas na agência no mês da declaração.
7	Qtd_Correntista_Sem_Pacotes_Servico_ou_isentas	Quantidade de Contas sem Pacotes de Serviço ou isentas	S	N	8	Informar a quantidade de contas sem Pacotes de Serviço ou isentas da cobrança de tarifas

## 6. Layout dos arquivos de entrega Anual

## 6.1 - Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

## Registro 1000: Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '1000'	S	C	4	
3	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento, inclusive digito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	14	Validar digito verificador.
4	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situada a CNPJ Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
5	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.	S	C	50	Mesma adotada pela contabilidade para atender ao que estabelece o COSIF
6	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato: Aaaammdd	S	D	8	Data válida
7	Valr_Prda_Lanc	Valor da partida do lançamento	S	N	16,2	Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito (Tipo_Prda igual a 2 – Débito) deve ser igual a soma das partidas a crédito (Tipo_Prda igual a 1 – Crédito)
8	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.	S	C	30	
9	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito	S	N	1	
10	Cod_Evto	Código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado	N	N	3	

11	Munc_Vinc	Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição, informar a identificação da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil, (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
12	Hist_Prda	Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil	S	C	255	

## 7. Código Tributação

### 7.1 – Código de Tributação Municipal

COD_TRIB_DESIF	COD_LIST_SERV	DES_TRIB_DESIF
010100001	101	Análise e desenvolvimento de sistemas
010200001	102	Programação
010300001	103	Processamento de dados
010500001	105	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
010600001	106	Assessoria e consultoria em informática
010700001	107	Suporte Técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
071900001	719	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
080200001	802	Instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza
100100001	1001	Agenciamento de câmbio
100100002	1001	Corretagem de câmbio
100100003	1001	Intermediação de câmbio
100100004	1001	Agenciamento de seguros
100100005	1001	Corretagem de seguros
100100006	1001	Intermediação de seguros
100100007	1001	Agenciamento de cartões de crédito
100100008	1001	Corretagem de cartões de crédito
100100009	1001	Intermediação de cartões de crédito
100100010	1001	Agenciamento de planos de previdência privada
100100011	1001	Corretagem de planos de previdência privada
100100012	1001	Intermediação de planos de previdência privada
100200001	1002	Agenciamento de títulos em geral
100200002	1002	Corretagem de títulos em geral
100200003	1002	Intermediação de títulos em geral
100200004	1002	Agenciamento de valores mobiliários
100200005	1002	Corretagem de valores mobiliários
100200006	1002	Intermediação de valores mobiliários
100200007	1002	Agenciamento de contratos quaisquer
100200008	1002	Corretagem de contratos quaisquer
100200009	1002	Intermediação de contratos quaisquer
100400001	1004	Agenciamento de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400002	1004	Corretagem de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400003	1004	Intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400004	1004	Agenciamento de contratos de "faturização" (factoring)
100400005	1004	Corretagem de contratos de "faturização" (factoring)
100400006	1004	Intermediação de contratos de "faturização" (factoring)
100500001	1005	Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.

100500002	1005	Corretagem de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500003	1005	Intermediação de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500004	1005	Agenciamento de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500005	1005	Corretagem de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500006	1005	Intermediação de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500007	1005	Agenciamento no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100500008	1005	Corretagem no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100500009	1005	Intermediação no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100900001	1009	Representação de qualquer natureza
110100001	1101	Guarda e estacionamento de veículos
130300001	1303	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem
130400001	1304	Serviços de reprografia, fotocópia, reprodução de documentos
130400002	1304	Serviços de microfilmagem
130400003	1304	Serviços de digitalização
150100001	1501	Administração de fundos quaisquer
150100002	1501	Administração de consórcio
150100003	1501	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres
150100004	1501	Administração de carteira de clientes
150100005	1501	Administração de cheques pré-datados e congêneres
150200001	1502	Abertura de conta-corrente no país
150200002	1502	Abertura de contas de investimentos e aplicação no país
150200003	1502	Abertura de conta de poupança no país
150200004	1502	Abertura de contas em geral no país não abrangidas em outros itens / subitens.
150200005	1502	Abertura de conta-corrente no exterior
150200006	1502	Abertura de contas de investimentos e aplicação no exterior
150200007	1502	Abertura de conta de poupança no exterior
150200008	1502	Abertura de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
150200009	1502	Manutenção de conta-corrente no país
150200010	1502	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no país
150200011	1502	Manutenção de conta de poupança no país
150200012	1502	Manutenção de contas em geral no país não abrangidas em outros itens / subitens.
150200013	1502	Manutenção de conta-corrente no exterior
150200014	1502	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no exterior
150200015	1502	Manutenção de conta de poupança no exterior
150200016	1502	Manutenção de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
150300001	1503	Locação de cofres particulares
150300002	1503	Manutenção de cofres particulares
150300003	1503	Locação de terminais eletrônicos
150300004	1503	Manutenção de terminais eletrônicos
150300005	1503	Locação de terminais de atendimento
150300006	1503	Manutenção de terminais de atendimento
150300007	1503	Locação de bens e equipamentos em geral
150300008	1503	Manutenção de bens e equipamentos em geral
150400001	1504	Fornecimento e emissão de atestado de idoneidade
150400002	1504	Fornecimento e emissão de atestado de capacidade financeira e congêneres
150400003	1504	Fornecimento e emissão de atestados em geral não abrangidas em outros itens/subitens.
150500001	1505	Cadastro, elaboração e Renovação de ficha cadastral e congêneres
150500002	1505	Inclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF
150500003	1505	Exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF
150500004	1505	Inclusão no cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer
150500005	1505	Exclusão do cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer

150600001	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos.
150600002	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de comprovantes
150600003	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de documentos em geral
150600004	1506	Abono de firmas
150600005	1506	Coleta de documentos, bens e valores
150600006	1506	Entrega de documentos, bens e valores
150600007	1506	Comunicação com outra agência
150600008	1506	Comunicação com a administração central
150600009	1506	Licenciamento eletrônico de veículos
150600010	1506	Transferência de veículos
150600011	1506	Agenciamento fiduciário
150600012	1506	Agenciamento depositário
150600013	1506	Devolução de bens em custódia
150700001	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por telefone
150700002	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por fac-símile
150700003	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral via internet
150700004	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas por telex
150700005	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo não abrangidas outros itens/subitens
150700006	1507	Acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas
150700007	1507	Acesso a outro banco
150700008	1507	Acesso ... rede compartilhada
150700009	1507	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio o
150700010	1507	Pacote / cesta de serviços bancários
150800001	1508	Emissão e reemissão de contrato de crédito
150800003	1508	Alteração de contrato de crédito
150800004	1508	Cessão de contrato de crédito
150800005	1508	Substituição de contrato de crédito
150800006	1508	Cancelamento de contrato de crédito
150800007	1508	Registro de contrato de crédito
150800008	1508	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito
150800009	1508	Emissão de aval, fiança, anuência e congêneres
150800010	1508	Concessão de aval, fiança, anuência e congêneres
150800011	1508	Alteração de aval, fiança, anuência e congêneres
150800012	1508	Contratação de aval, fiança, anuência e congêneres
150800013	1508	Serviços relativos a abertura de crédito não abrangidas em outros itens/subitens, para quaisquer fins
150900001	1509	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações
150900002	1509	Substituição de garantia
150900003	1509	Alteração de contrato de leasing
150900004	1509	Cancelamento de contrato de leasing
150900005	1509	Registro de contrato de leasing
150900006	1509	Demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)
151000001	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer
151000002	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
151000003	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
151000004	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio
151000005	1510	Serviços relacionados a recebimentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
151000006	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio
151000007	1510	Serviços relacionados a pagamentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio
151000008	1510	Serviços relacionados a pagamentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
151000009	1510	Serviços relacionados a pagamentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
151000010	1510	Serviços relacionados a pagamentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio

151000011	1510	Serviços relacionados a pagamentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
151000012	1510	Serviços relacionados a pagamentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio
151000013	1510	Fornecimento de posição de cobrança
151000014	1510	Fornecimento de posição de recebimento
151000015	1510	Fornecimento de posição de pagamento
151000016	1510	Emissão de carnês
151000017	1510	Emissão de fichas de compensação
151000018	1510	Emissão de impressos e documentos em geral
151100001	1511	Devolução de títulos
151100002	1511	Protesto de títulos
151100003	1511	Sustação de protesto
151100004	1511	Manutenção de títulos
151100005	1511	Reapresentação de títulos
151100006	1511	Demais serviços relacionados a títulos em cobrança
151200001	1512	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
151300001	1513	Edição de contrato de câmbio
151300002	1513	Alteração de contrato de câmbio
151300003	1513	Prorrogação de contrato de câmbio
151300004	1513	Cancelamento de contrato de câmbio
151300005	1513	Baixa de contrato de câmbio
151300006	1513	Emissão de registro de exportação
151300007	1513	Emissão de registro de crédito
151300008	1513	Cobrança no exterior
151300009	1513	Depósito no exterior
151300010	1513	Emissão e fornecimento de cheques de viagem
151300011	1513	Cancelamento de cheques de viagem
151300012	1513	Fornecimento de carta de crédito de importação
151300013	1513	Transferência de carta de crédito de importação
151300014	1513	Cancelamento de carta de crédito de importação
151300015	1513	Demais serviços relativos ... carta de crédito de importação
151300016	1513	Fornecimento de carta de crédito de exportação
151300017	1513	Transferência de carta de crédito de exportação
151300018	1513	Cancelamento de carta de crédito de exportação
151300019	1513	Demais serviços relativos ... carta de crédito de exportação
151300020	1513	Serviços relativos a garantias recebidas
151300021	1513	Envio de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
151300022	1513	Recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
151300023	1513	Demais serviços relacionados ... operação de câmbio
151400001	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão magnético
151400002	1514	Renovação de cartão magnético
151400003	1514	Manutenção de cartão magnético
151400004	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de crédito
151400005	1514	Renovação de cartão de crédito
151400006	1514	Manutenção de cartão de crédito
151400007	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de débito
151400008	1514	Renovação de cartão de débito
151400009	1514	Manutenção de cartão de débito
151400010	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão salário
151400011	1514	Renovação de cartão salário
151400012	1514	Manutenção de cartão salário
151400013	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartões congêneres

151400014	1514	Renovação de cartões congêneres
151400015	1514	Manutenção de cartões congêneres
151500001	1515	Compensação de cheques
151500002	1515	Compensação de títulos quaisquer
151500003	1515	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado
151500004	1515	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo.
151600001	1516	Emissão / reemissão de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
151600002	1516	Liquidação de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600003	1516	Alteração de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600004	1516	Cancelamento de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600005	1516	Baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600006	1516	Serviços relacionados ... transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive e
151700001	1517	Emissão de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700002	1517	Fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700003	1517	Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700004	1517	Sustação de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700005	1517	Cancelamento de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700006	1517	Oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151800001	1518	Avaliação de imóvel
151800002	1518	Avaliação de obra
151800003	1518	Vistoria de imóvel
151800004	1518	Vistoria de obra
151800005	1518	Análise técnica relacionada ao crédito imobiliário
151800006	1518	Análise jurídica relacionada ao crédito imobiliário
151800007	1518	Emissão / reemissão de contrato de crédito imobiliário
151800008	1518	Alteração de contrato de crédito imobiliário
151800009	1518	Transferência de contrato de crédito imobiliário
151800010	1518	Renegociação de contrato de crédito imobiliário
151800011	1518	Emissão / reemissão de termo de quitação
151800012	1518	Outros serviços relacionados ao crédito imobiliário
170100001	1701	Assessoria de qualquer natureza
170100002	1701	Consultoria de qualquer natureza
170100003	1701	Análise, exame, fornecimento de dados e informações de qualquer natureza
170200001	1702	Serviços de expediente
170200002	1702	Serviços de apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
170300001	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica
170300002	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização financeira
170300003	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa
170500001	1705	Fornecimento de mão-de-obra, em caráter temporário ou permanente
170900001	1709	Serviços de perícias
170900002	1709	Serviços de laudos
170900003	1709	Serviços de exames técnicos
170900004	1709	Serviços de análises técnicas
171200001	1712	Administração em geral de bens e negócios de terceiros
171300001	1713	Leilão e congêneres
171600001	1716	Auditoria
171900001	1719	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
172000001	1720	Consultoria econômica
172000002	1720	Assessoria econômica
172000003	1720	Consultoria financeira
172000004	1720	Assessoria financeira
180100001	1801	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros

180100002	1801	Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros
180100003	1801	Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
190100001	1901	Serviços de distribuição de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons
190100002	1901	Serviços de vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apo
260100001	2601	Serviços de coleta de bens ou valores
260100002	2601	Serviços de remessa de bens ou valores
260100003	2601	Serviços de entrega de bens ou valores
260100004	2601	Serviços de courier e congêneres
280100001	2801	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

## 8. Código Serviços de Remuneração variável

### 8.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável

CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INDICADOR DE OBRIGATORIEDADE DE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR
010001	Agenciamento / intermediação em operações de crédito	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação nas operações de repasse de linhas de crédito com recursos internos ou externos	Não
010002	Agenciamento / intermediação em operações de câmbio	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação nas operações de câmbio	Não
010003	Agenciamento / intermediação na venda de seguros	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de seguros para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010004	Agenciamento / intermediação na venda de serviços de turismo	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de turismo para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010005	Agenciamento / intermediação na venda de cartões de crédito	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de cartões de crédito para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010006	Agenciamento / intermediação na venda de títulos de capitalização	Prestação de serviços de agenciamento na venda de títulos de capitalização para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010007	Agenciamento / intermediação na venda de planos de saúde	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de planos de saúde para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010008	Agenciamento / intermediação na venda de arrendamento mercantil - "leasing"	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de arrendamento mercantil - "leasing" para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010009	Agenciamento / intermediação na venda de planos de previdência privada	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de planos de previdência privada para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010010	Agenciamento / intermediação de programas	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação de programas diversos promovidos por terceiros (empresas ligadas ou não), tais como programas de milhagem de cartões	Sim
010011	Agenciamento / intermediação em geral	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação para terceiros não especificados nos itens anteriores	Sim
020001	Intermediação de contratos na BM&F	Prestação de serviços de intermediação de contratos na Bolsa de Mercadorias e Futuros	Não
020002	Intermediação de títulos	Prestação de serviços de intermediação de títulos	Não
020003	Intermediação na venda de cotas de fundos e clubes de investimento	Prestação de serviços de intermediação na venda de cotas de fundos e clubes de investimento	Não
020004	Intermediação na compra e venda de ações	Prestação de serviços de intermediação na compra e venda de ações	Não
020005	Intermediação de bens imóveis	Prestação de serviços de intermediação na venda de bens imóveis	Não
020006	Intermediação de bens	Prestação de serviços de Intermediação de bens não especificados nos itens anteriores	Sim
030001	Colocação de títulos e valores mobiliários	Prestação de serviços de colocação de títulos e valores mobiliários no mercado para companhias abertas	Não
030002	Colocação de cotas de fundos e clubes de investimento	Prestação de serviços de colocação no mercado de cotas de fundos e clubes de investimento	Não
030003	Distribuição de títulos e valores mobiliários	Prestação de serviços de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado para companhias abertas	Não
040001	Corretagem de câmbio	Prestação de serviços de corretagem de câmbio	Não
040002	Corretagem de operações em Bolsas	Prestação de serviços de corretagem de operações em Bolsas	Não
040003	Corretagem de bens	Prestação de serviços de corretagem no mercado de capitais	Não

050001	Administração de programas oficiais (PROAGRO, p.ex.)	Prestação de serviços de administração de Programas voltados para a constituição de fundos para o financiamento de setores e atividades específicas.	Não
050002	Administração de loterias	Prestação de serviços de administração de loterias	Não
050003	Administração de Sociedades de Investimento	Prestação de serviços de administração de Sociedades de Investimento	Não
050004	Administração de consórcios	Prestação de serviços de administração de Consórcios	Não
050005	Administração de dívidas do setor público	Prestação de serviços de administração de dívidas das várias esferas de Governo e de órgãos governamentais	Não
050006	Administração de fundos e programas – Setor Público	Prestação de serviços de administração de fundos e programas do Setor Público, cujos recursos são oriundos de fundos públicos.	Não
050007	Administração de fundos e programas – Setor Privado	Prestação de serviços de administração de fundos e programas do Setor Privado, cujos recursos são oriundos de fundos privados.	Não
050008	Administração de sistemas de negociação de ativos	Prestação de serviços de administração de sistema de negociação de ativos	Não
050009	Administração da custódia de títulos	Prestação de serviços de administração da custódia de títulos	Não
050010	Administração de carteiras de clientes	Prestação de serviços de administração de carteiras de clientes	Não
050011	Administração de fundos de desenvolvimento	Prestação de serviços de administração de fundos de desenvolvimento	Não
050012	Administração de repasses	Prestação de serviços de administração de repasses de recursos, tais como: FINAME, BNDES etc.	Não
050013	Representação de investidor não residente	Prestação de serviços de administração de negócios de investidores não residentes no país, atuando em seu nome em diversos atos negociais.	Não
050014	Serviços de tesouraria para terceiros	Prestação de serviços de gestão de negócios de terceiros (fluxo de caixa, recebimentos, pagamentos, etc.)	Não
050015	Administração de bens e negócios de terceiros	Prestação de serviços de administração de bens e negócios de terceiros não especificados nos itens anteriores	Sim
060001	Serviços de assessoria e consultoria em Comércio Exterior	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Comércio Exterior	Não
060002	Serviços de assessoria e consultoria em carteiras de investimento	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em carteiras de investimento	Não
060003	Serviços de consultoria na utilização de softwares	Prestação de serviços de consultoria a clientes, na utilização de softwares específicos, tais como de conciliação bancária, gerenciamento de contas, rotinas de pagamentos etc.	Não
060004	Serviços de assessoria financeira	Prestação de serviços de assessoria financeira em operações de fusão, incorporação, reestruturação financeira, aquisições e afins.	Não
060005	Serviços de assessoria e consultoria	Prestação de serviços de assessoria e consultoria não especificados nos itens anteriores	Sim
070001	Processamento de dados	Prestação de serviços de processamento de dados para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
080001	Comissões de compras com cartões no exterior	Prestação de serviços nas compras no exterior efetuadas com a utilização de cartões	Não
090001	Captação / repasse de recursos	Prestação de serviços de captação / repasse de recursos para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
100001	Comissões em leilões eletrônicos	Comissão sobre o valor do negócio leilado, credenciamento	Não
110001	Serviços relacionados a transferências	Serviços relacionados à transferência de valores, dados, pagamentos e similares tais como recarga de créditos de celulares, cartão refeição, cartão de transporte, outros	Sim
200001	Outros	Outros serviços prestados não codificados nesta tabela	Sim

## 9. Tipos de Dependência

### 9.1 – Tabela de Serviços de Tipos de Dependência

Código	Descrição Dependência
1	Matriz
2	Filial ou Agência
3	Unidade Administrativa

4	Posto de Serviço
5	Outros

## 10. Títulos

### 10.1 – Tabela de Títulos

Refere-se aos tipos de Instituições sujeitas ao COSIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA DE TARIFAS OBRIGATORIA
U	Bancos Múltiplos	Sim
B	Bancos Comerciais	Sim
D	Bancos de Desenvolvimento	Não
K	Agências de Fomento ou de Desenvolvimento	Não
I	Bancos de Investimentos	Não
F	Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos	Não
J	Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	Não
A	Sociedades de Arrendamento Mercantil	Não
C	Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Imobiliários e Câmbio	Não
T	Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Imobiliários	Não
S	Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo	Não
W	Companhias Hipotecárias	Não
E	Caixas Econômicas	Sim
R	Cooperativas de Crédito	Não
L	Banco do Brasil S.A	Sim
M	Caixa Econômica Federal	Sim
N	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Não
H	Administradoras de Consórcio	Não
Z	Empresas em Liquidação Extrajudicial	Não

**Observação:** Z – Empresas em Liquidação estão desobrigadas de apresentar tabela de tarifas desde que não sejam obrigadas antes de entrar em processo de liquidação extrajudicial.

### **DECRETO Nº 27.638**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 233/2018**, datada de 18 de abril de 2018, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO CMS nº. 0233, de 18 de abril de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080; de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2018.

Considerando-se das deliberações da Comissão Permanente de Prestação de Orçamento e Finanças e Comissão de Fiscalização, Relatório de Gestão do CMS – Conselho Municipal de Saúde. Apontadas no relatório da Comissão conforme atas de reunião realizada em 03, 04 e 11 de abril de 2018;

Considerando-se que em seu preâmbulo, a Constituição Federal de 1988, institui o Estado Democrático de Direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e estabelece em seu primeiro artigo, o fortalecimento da Federação, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, declara seus princípios fundamentais e afirma a soberania popular, além de instituir como novo paradigma, a democracia participativa;

Considerando-se a Constituição Federal de 1988, artigo 196, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando-se o estabelecido na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que a participação da comunidade integra um dos princípios do SUS;

Considerando-se que é atribuição do Secretário Municipal de Saúde e do responsável pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde de controlar a execução orçamentária referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos Recebimentos das receitas do FMS, manter o controle sobre convênios ou contratos; cabendo-lhe a responsabilidade direta como gestor e ordenador de despesas;

Considerando-se a Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, delibere sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e dos Planos de Aplicação dos Recursos dos Fundos de Saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando-se que o planejamento e deliberações da gestão da saúde precisam ser contemplados com o conhecimento, avaliação e deliberação do CMS – Conselho Municipal de Saúde.

Considerando-se a necessidade de reafirmar tanto o que dispõe a Constituição Federal, pela Democracia Participativa quanto às diretrizes estabelecidas. Para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis

federal, estadual e municipal.

Considerando-se que analisado o processo nº. 1136889, a nota de empenho nº. 0001188/2018 com assinatura da responsável pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde Aline Lima Moreira Couto e pelo do Subsecretário da Fazenda Éder Botelho da Fonseca, a nota de liquidação nº. 0001283/2018 com assinaturas da Secretária Municipal de Saúde Luciara Botelho Moraes Jorge, responsável pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde Aline Lima Moreira Couto, pelo Secretário da Fazenda Rogério Pegoretti Caetano Amorim, pelo Subsecretário da Fazenda Eder Botelho da Fonseca. Comprova a interferência na gestão e nas decisões da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde. Que é de responsabilidade da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, que por lei é o gestor e ordenador de despesas da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde e do FMS – Fundo Municipal de Saúde.

Considerando-se o debate no âmbito do CMS – Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Regimentais atribuem o CMS – Conselho Municipal de Saúde como co-gestor no SUS – Sistema Único de Saúde.

Considerando-se ainda que esta Resolução derivasse como fruto de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual, e Município de Cachoeiro de Itapemirim, Assinado pelo então prefeito Roberto Valadão Almokdice e Secretário Municipal de Saúde Glauber Coelho, em 06 de Março de 2008. Inserido no processo de nº PP 011.12.12.081917-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar por meio da Resolução nº. 0233/2018 do CMS – Conselho Municipal de Saúde o retorno no prazo de 40 (quarenta) dias para as dependências da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde do FMS – Fundo Municipal de Saúde, contábil, empenho, liquidação, tesouraria, pagamento, CL – Comissão de Licitação, compras, RH – Recursos Humanos, devidamente com todo o quadro de pessoal, o imobiliário, equipamentos e utensílios no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Que o FMS – Fundo Municipal de Saúde, contábil, empenho, liquidação, tesouraria, pagamento, CL – Comissão de Licitação, compras, RH – Recursos Humanos. Seja de controle e de gestão único e exclusivo da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável do FMS – Fundo Municipal de Saúde e demais setores afins da SEMUS.

**Art. 3º.** Ficam aprovados os nomes dos conselheiros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças e Comissão de Fiscalização, Relatório de Gestão do CMS – Conselho Municipal de Saúde: Darcy Viquete Fassarela, do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim; Carlos Roberto de Almeida Damascenos, do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do ES; Wanderlei Alves Oliveira do Sindicato dos Trabalhadores do Mármore, Granito e do Calcário do ES – SINDIMÁRMORE; Ivani Canedo Silvestre do Sindicato Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência do ES – SINDPREV; Eli Nicolao dos Santos da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Aldenir Carvalho Rosa da Associação Boa Esperança; Patrícia Perim Alves da Superintendência Regional da Saúde – Gestor / Prestador; Lia de Freitas Lima do Conselho

Regional de Odontologia; Angela Maria Babiski Madeira do Sindicato dos Trabalhadores na Saúde Pública do Espírito Santo; Para fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida resolução.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2018.

Aprovado pelo Decreto nº 27.638/2018

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0233/2018, em 19 de abril de 2018

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 27.639

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 23 de abril de 2018, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANTONIO DO NASCIMENTO FÉLIX	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAI
JOSÉ MUNIZ PRIMO	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAI
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMSUR
CARLOS RENATO LINO	Coordenador de Iluminação Pública	C 4	SEMSUR
LUIZ GONZAGA MARTINS DE OLIVEIRA	Gerente de Iluminação Pública	C 2	SEMSUR
JORGE LUIZ GAVA	Gerente de Fiscalização de Posturas	C 2	SEMDURB
FÁBIO GABRIEL MOREIRA	Coordenador dos Fiscais de Posturas	C 4	SEMDURB

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 23 de abril de 2018, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUIZ GONZAGA MARTINS DE OLIVEIRA	Coordenador de Iluminação Pública	C 4	SEMSUR
FÁBIO GABRIEL MOREIRA	Gerente de Fiscalização de Posturas	C 2	SEMDURB
JORGE LUIZ GAVA	Coordenador dos Fiscais de Posturas	C 4	SEMDURB

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 27.640

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12989/2018, de 10/04/2018,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C, a servidora **ALINE LEAL SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 10 de abril de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 265/2018

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art.1º-** Designar o servidor municipal **LEONARDO JUNIOR COSTA**, lotado na SEMDURB/SPUR/GHAB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 046/2017 11/04/2017	VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA - EPP	Contratação de empresa para realização de trabalho técnico social, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 070/2015	1 – 30.699/2015
			1 – 13.986/2016
			1 – 19.758/2016
			1 – 30.147/2016
			1 – 9463/2017
			38 – 20.874/2015

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 284/2017, referente a designação de **MIRIAM CRISTINA GASPARINI**, para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2018.

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº 27.446/2017

### PORTARIA Nº 266/2018

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve

**Art. 1º** Dar publicidade a **transferência de lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a partir de 02 de janeiro de 2018, tendo em vista o que consta no Seq.2-6269/2018.

**AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO(cedido AGERSA)**  
**HARRISON AQUINO DOS SANTOS(cedido AGERSA)**  
**JOEL BUENO(cedido AGERSA)**  
**LUIZ JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
**PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES**  
**THIAGO DOS SANTOS ORLETTI**  
**TARCISIO ASSIS RAMOS (cedido AGERSA)**  
**VALDO SOARES CARNEIRO**  
**WILLIAN ALMEIDA MIRANDA**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 267/2018**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a **transferência de lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados, a partir de 02 de janeiro de 2018.

SERVIDOR	SECRETARIA ANTERIOR	SECRETARIA ATUAL	SEQUENCIAL
ROGÉRIO LUIZ PERESTELO SILVA	SEMSUR	SEMTRA	2-6273/2018
JEFFERSON LEAL	SEMSUR	SEMSET	2-6273/2018
MÁRIO LUIZ BASÍLIO	SEME	SEMSET	2-6273/2018
ROSIANI MENEZES DO NASCIMENTO	SEMCULT	SEMESP	2-6273/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 271/2018**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado

sob o nº 4549/2018, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMO, durante o mês de janeiro de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
CARLOS JOSE PINHEIRO	Gari	42h
ELIZANDRA L. S. DE MORAES	Ajudante Geral	42h

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 276/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o quadro constante do artigo 1º da Portaria nº 139/2018, de 28/02/2018, que trata da concessão de gratificação a servidores municipais, conforme segue:

**Onde se lê:**

CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	18236	Inciso I, c, §1º do art. 49
-------------------------------	-------	-----------------------------

**Leia-se:**

CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	18236	Inciso I, b, §1º do art. 49
-------------------------------	-------	-----------------------------

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 277/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 052/2018 19/04/2018	M.FERREIRA PEÇANHA-ME	BANDA BANUPD, dia 20/04/2018, praça Jerônimo Monteiro, duração de 2h, em comemoração da "SEMANA DO REI".	1 – 9.800/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONVENIENTE:** WAGNER LUIS DOS SANTOS – ME.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 088/2014, firmado em 27/05/2014, para dar continuidade a Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão com Recursos Próprios, a saber:

Dotação: 1802.0412218412.165.33903939.10000001

Ficha – Fonte: 03765-10000001

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Wagner Luis dos Santos – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 4.992/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 053/2018.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,

**OBJETO:** Aquisição de veículos leve.

**VALOR:** R\$ 915.999,84 (novecentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Dotação: 1702.1236517362.132.44905230.11010005

Ficha-Fonte: 4394-11010005

Dotação: 1702.1236517362.132.44905230.11010006

Ficha-Fonte: 4395-11010006

Dotação: 1703.1236117362.127.44905227.11011001

Ficha-Fonte: 4393-11011001

Dotação: 0902.0824309152.070.44905230.13990501

Ficha-Fonte: 1325-13990501

Dotação: 0902.0824409142.063.44905230.13010401

Ficha-Fonte: 1525-13010401

Dotação: 0904.0812218412.151.44905230.13990501

Ficha-Fonte: 1577-13990501

Dotação: 1602.1030216331.047.44905227.12992001

Ficha-Fonte: 4409-12992001

Dotação: 1602.1030116321.042.44905227.12036007

Ficha-Fonte: 2625-12036007

Dotação: 1602.1030216331.047.44905227.12036002

Ficha-Fonte: 4490-12036002

Dotação: 1602.1030516341.050.44905227.12033011

Ficha-Fonte: 4412-12033011

Dotação: 0801.0412308091.011.44905230.10000001

Ficha-Fonte: 4389-10000001

Dotação: 2101.2678223472.187.2187.44905227.10000001

Ficha-Fonte: 4049-10000001

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino), Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Marcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Gustavo Gebara Cinquegrana e Alam Cuzziol – Procuradores da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 11.724/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ERRATA EDITAL Nº 007/2018

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESCRITORES/PALESTRANTES E MEDIADORES VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS E DEBATES DURANTE A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**

No edital nº 007/2018, publicado no Diário Oficial n.º 5557, de 13 de abril de 2018, páginas 7 a 16,

#### **ONDE SE LÊ:**

“O Edital de Chamamento Público para Credenciamento e seus anexos, estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba secretarias / cultura / editais, e será divulgado amplamente em Diário Oficial da União, Estado e Município e em jornal de grande circulação regional. Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 13 de abril de 2018 a 23 de abril de 2018 por e-mail no endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br) até as 00h00min do dia 23 de abril de 2018 e no capítulo 2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/04/2018 a 23/04/2018, por e-mail no endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br) até as 00h00min do dia 23 de abril de 2018”

#### **LEIA-SE:**

“O Edital de Chamamento Público para Credenciamento e seus anexos, estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba secretarias / cultura / editais, e será divulgado amplamente em Diário Oficial da União, Estado e Município e em jornal de grande circulação regional. Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 13 de abril de 2018 a 24 de abril de 2018 por e-mail no endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br) ou [bialrb@gmail.com](mailto:bialrb@gmail.com) até as 00h00min do dia 23 de abril de 2018”, e no capítulo 2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/04/2018 a 24/04/2018, por e-mail no endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br ou bienalrb@gmail.com até as 00h00min do dia 24 de abril de 2018, como meio de confirmação de inscrição a SEMCULT RESPONDERÁ os e-mail recebidos, este será o protocolo de confirmação de inscrição”.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Abril de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **ERRATA EDITAL N° 008/2018**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS E PRODUTOS AFINS À ÁREA DE LITERATURA**

No edital nº 008/2018, publicado no Diário Oficial n.º 5562, de 20 de abril de 2018, páginas 16 a 18, no capítulo 3

#### **ONDE SE LÊ**

#### **3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1 – Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando sua participação conforme regras do presente Edital, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (setor de protocolo) no período de 20 de abril a 30 de abril de 2018, no horário de 12h às 18h,;

#### **LEIA-SE:**

#### **“3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1 – Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando sua participação conforme regras do presente Edital, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (setor de protocolo) no período de 20 de abril a 30 de abril de 2018, no horário de 12h às 18h; ou através de endereço de e-mail [bienalrb@gmail.com](mailto:bienalrb@gmail.com) das 00hs01min do dia 20 de abril até às 23hs59min do dia 30 de abril ” .

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Abril de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018 - SRP - ID 716549**

Objeto: **Aquisição de Sistema Recolhedor de Lona “Tipo Sombrite”, com Lotes Exclusivos e Reserva de Cotas para ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de 23/04/2018 às 17h30min. Abertura de propostas: 04/05/2018 às 13h00min. Início da sessão de disputa: 04/05/2018 às 14h00min.

O Edital estará disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/04/2018.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA N° 107/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N° 68634/2018.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desaverbar, a pedido do servidor **ANIVALDO DE SOUZA**, o Tempo de Contribuição constante da CTC (Certidão de Tempo de Contribuição/INSS – protocolo nº 07001040.1.00241/03-0), para fins de revisão e correção da mesma, uma vez que o tempo averbado não foi utilizado para aposentadoria ou obtenção de qualquer direito ou vantagem.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 130/2003.

**Art. 3º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001 / 2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**CONSIDERANDO O ARTIGO 20, DO SEU REGIMENTO INTERNO,**

**CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS EM NOVA ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO NO DIA 10/04/2018, TORNA PÚBLICO A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E SEUS SUBSTITUTOS PARA O BIÊNIO 2017/2018,**

#### **RESOLVE:**

**1º** – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim serão assim constituídas:

#### **I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**

Presidente: Higner Mansur  
Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
Relator: Alexandre Valdo Maitan  
Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira  
Membro: Paulo Sérgio de Almeida  
Suplente: Ely Escarpini

#### **II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;**

Presidente: Delandi Pereira Macedo  
Suplente: Rodrigo Sandi  
Relator: Wallace Marvila Fernandes

Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Membro: Sílvio Coelho Neto  
 Suplente: Alexandre Valdo Maitan

### III – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;

Presidente: Alexon Soares Cipriano  
 Suplente: Rodrigo Sandi  
 Relator: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Suplente: Alexandre Andreza Macedo  
 Membro: Delandi Pereira Macedo  
 Suplente: Ely Escarpini

### IV- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Presidente: Bras Zagotto  
 Suplente: Alexandre Andreza Macedo  
 Relator: Alexon Soares Cipriano  
 Suplente: Paulo Sérgio de Almeida  
 Membro: Sebastião Gomes  
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

### V- COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;

Presidente: Edison Valentim Fassarella  
 Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira  
 Relator: Delandi Pereira Macedo  
 Suplente: Élio Carlos Silva de Miranda  
 Membro: Sebastião Gomes  
 Suplente: Dário Silveira Filho

### VI- COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

Presidente: Alexandre Andreza Macedo  
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Relator: Élio Carlos Silva de Miranda  
 Suplente: Diogo Pereira Lube  
 Membro: Bras Zagotto  
 Suplente: Sílvio Coelho Neto

### VII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR;

Presidente: Diogo Pereira Lube  
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Relator: Antônio Geraldo de Almeida Costa  
 Suplente: Rodrigo Sandi  
 Membro: Bras Zagotto  
 Suplente: Alexon Soares Cipriano

### VIII – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO;

Presidente: Wallace Marvila Fernandes  
 Suplente: Delandi Pereira Macedo  
 Relator: Diogo Pereira Lube  
 Suplente: Alexandre Andreza Macedo  
 Membro: Higner Mansur  
 Suplente: Sebastião Gomes

### IX – COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO;

Presidente: Allan Albert Lourenço Ferreira  
 Suplente: Élio Carlos Silva de Miranda  
 Relator: Alexandre Andreza Macedo  
 Suplente: Paulo Sérgio de Almeida  
 Membro: Bras Zagotto  
 Suplente: Sílvio Coelho Neto

### X – COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA;

Presidente: Alexon Soares Cipriano  
 Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira  
 Relator: Brás Zagotto  
 Suplente: Wallace Marvila Fernandes  
 Membro: Delandi Pereira Macedo  
 Suplente: Ely Escarpini

2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim DATACI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o **adiamento sine die** do Pregão Presencial nº 02/2018 cujo objeto consiste na Contratação de link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATACI e a rede mundial de computadores – Internet.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de Abril de 2018.

**NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**  
**Pregoeira**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO

#### Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do MEMORANDO/SEMMAC/ Nº. 092/2018 registrado sob sequencial nº. 2-5733/2018, para a atividade (18.09) – Empreendimentos Desportivos Turísticos, Recreativos ou de Lazer, Público ou Privados (Praças, Campo de Futebol, Quadras, Ginásios, Parque Aquático, Haras, Clubes, Complexos Esportivos ou de lazer em Geral, entre outros). Localizada à Rua Manoela da Costa Carvalho, s/nº, Bairro Nova Brasília, Cep: 29.302-450, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### Leia se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do MEMORANDO/SEMMAC/ Nº. 092/2018 registrado sob sequencial nº. 2-5723/2018, para a atividade (18.09) – Empreendimentos Desportivos Turísticos, Recreativos ou de Lazer, Público ou Privados (Praças, Campo de Futebol, Quadras, Ginásios, Parque Aquático, Haras, Clubes, Complexos Esportivos ou de lazer em Geral, entre outros). Localizada à Rua Manoela da Costa Carvalho, s/nº, Bairro Nova Brasília, Cep: 29.302-450, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**